



OFICIO CONJ/SISEPETO nº 06/2025

Palmas – TO, 22 de Maio de 2025.

A Ex.ma Senhora

IRAMARA GALVÃO SALES

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado – IGEPREV/TO
Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01 Al 05 Lt 02 e 03, Palmas – TO

C/C

Ao Ex.mo Senhor

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO

Presidente do Conselho Fiscal do IGEPREV/TO

C/C

A Ex.ma Senhora

DR^a. IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração do IGEPREV/TO

Assunto: ***Requisição de cópia das ATAS das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do período de janeiro de 2019 a maio de 2025 dos Conselhos de Administração, Fiscal e do Comitê de Investimento.***

Excelentíssimos,

O SISEPE – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.752.436/0001-20, estabelecida na Av. LO 01, 103 Sul, Lote 69, Centro, Palmas – TO, tem como uma das suas prerrogativas colaborar com o Estado como órgão técnico consultivo no estudo e soluções dos problemas que se relacionam com as respectivas categorias, atua no atendimento dos anseios de seus sindicalizados, assim como na garantia de que seus direitos individuais e coletivos não serão violados, defendendo uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, bem como a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas.



O SISEPE é o legítimo representante dos servidores públicos com vínculo empregatício junto ao Estado do Tocantins, regidos pelo regime de natureza jurídica estatutária, sendo-lhes aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, assim servimos do presente instrumento para requerer o que segue:

Solicitamos cópias das atas de reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no período de janeiro de 2019 a maio de 2025, referente aos Conselhos de Administração, Fiscal e ao Comitê de Investimento do IGEPREV/TO.

A obtenção dessas atas é fundamental para fins de análise, acompanhamento e transparência das deliberações e decisões tomadas pelos referidos órgãos durante os períodos mencionados.

Outrossim, defendendo uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, bem como a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas. Aguarda-se reposta em prazo razoável na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, respeitando os direitos dos servidores e contribuindo para a melhoria dos serviços públicos em nosso Estado.

Certos de poder contar com vosso pronto atendimento, desde logo agradecemos.

Certos de poder contar com vosso pronto atendimento, desde logo agradecemos.

Atenciosamente,

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do SISEPE/TO